



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para alocação e termo de referência para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos no interior do município de Pontão/RS, conforme segue:

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	2	Estudo hidrogeológico, locação e projeto de poço tubular: - Visita técnica na área de interesse; - Estudo hidrogeológico regional a partir de mapas e dados já existentes, análise de aerofotos/imagem de satélite/radar, análise de dados obtidos in loco, análise da geologia regional, dados de poços perfurados na região e histórico regional, etc... - Elaboração de projeto técnico detalhado para fins da perfuração de novos poços tubulares, com locação dos pontos de perfurações; - Elaboração de orçamento com quantitativos e cronograma de execução dos poços;	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
2	2	Autorização prévia para perfuração de poços tubular: - Preparação e encaminhamento de toda a documentação e projetos para autorização prévia, junto ao DRH (Departamento de Recursos Hídricos); - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	R\$ 3.105,00	R\$ 6.210,00
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 8.810,00</b>	

**CONTRATADA: BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ Nº: 21.460.676/0001-38**

**ENDEREÇO: Rua Eduardo de Brito, 800 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-180**

**VALOR: R\$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

### **LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:**

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para alocação e termo de referência para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos no interior do município de Pontão/RS.

A Empresa Contratada deverá realizar:

#### Estudo hidrogeológico, locação e projeto de poço tubular:

- Visita técnica na área de interesse;
- Estudo hidrogeológico regional a partir de mapas e dados já existentes, análise de aerofotos/imagem de satélite/radar, análise de dados obtidos in loco, análise da geologia regional, dados de poços perfurados na região e histórico regional, etc...
- Elaboração de projeto técnico detalhado para fins da perfuração de novos poços tubulares, com locação dos pontos de perfurações;
- Elaboração de orçamento com quantitativos e cronograma de execução dos poços;

#### Autorização prévia para perfuração de poços tubular:

- Preparação e encaminhamento de toda a documentação e projetos para autorização prévia, junto ao DRH (Departamento de Recursos Hídricos);
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "*

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A justificativa para a realização desta contratação se deve ao fato da necessidade de perfuração de dois poços tubulares no interior do município para fornecer água potável para famílias residentes nas localidades.

Portanto, a Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa especializada para alocação e termo de referência para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos no interior do Município de Pontão/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

### **Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) <sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

### **RAZÕES:**

#### **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para contratação de empresa especializada para alocação e termo de referência para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos da empresa **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos captados.

#### **DO PREÇO:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A justificativa para a realização desta contratação se deve ao fato da necessidade de fornecimento de água potável às famílias residentes no interior do município, havendo tempo hábil para realização de processo licitatório.

PONTÃO/RS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

---

**FLÁVIO FRANCISCO DIEDRICH JUNIOR,**  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para alocação e termo de referência para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos no interior do município de Pontão/RS, conforme segue:**

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	2	Estudo hidrogeológico, locação e projeto de poço tubular: - Visita técnica na área de interesse; - Estudo hidrogeológico regional a partir de mapas e dados já existentes, análise de aerofotos/imagem de satélite/radar, análise de dados obtidos in loco, análise da geologia regional, dados de poços perfurados na região e histórico regional, etc... - Elaboração de projeto técnico detalhado para fins da perfuração de novos poços tubulares, com locação dos pontos de perfurações; - Elaboração de orçamento com quantitativos e cronograma de execução dos poços;	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
2	2	Autorização prévia para perfuração de poços tubular: - Preparação e encaminhamento de toda a documentação e projetos para autorização prévia, junto ao DRH (Departamento de Recursos Hídricos); - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	R\$ 3.105,00	R\$ 6.210,00
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 8.810,00</b>	

**CONTRATADA: BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ Nº: 21.460.676/0001-38**

**ENDEREÇO: Rua Eduardo de Brito, 800 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-180**

**VALOR: R\$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).**

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

- ( X ) Homologo a aquisição.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

---

**VELTON VICENTE HAHN,**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

**PARECER**

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, e suas alterações.

PONTÃO/RS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

#### **1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) OBJETO: Contratação de empresa especializada para alocação e termo de referência para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos no interior do município de Pontão/RS.

#### **2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

<b>- 0501 20 122 1008 2009</b>	<b>Manutenção Secretaria de Agricultura</b>
<b>33903905000000</b>	<b>5365.5 Serviços Técnicos</b>

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

---

**VELTON VICENTE HAHN,**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 -Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

### **EXTRATO DE EDITAL**

Processo Adm. Nº. 040/2021

Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

Tipo: Compra e Serviços.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para alocação e termo de referência para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos no interior do município de Pontão/RS.**

**CONTRATADA: BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ Nº: 21.460.676/0001-38**

**ENDEREÇO: Eduardo de Brito, 800 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-180**

**VALOR: R\$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).**

Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.

PONTÃO/RS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

**VELTON VICENTE HAHN,**  
PREFEITO MUNICIPAL